



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
CEP: 89950-000 CNPJ: 83.026.773/0001-74 Telefone: (49) 3644-6700

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 108/2023
Data Processo: 15/12/2023

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGION

CPF/CNPJ: 23.773.012/0001-54

Endereço: PADRE AURELIO CANZI

Cidade: São Miguel do Oeste

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: RATEAR AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS ASFALTO, TRANSFERINDO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER O EXERCÍCIO PARCIAL DAS COMPETÊNCIAS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº. 11.107/05.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	12,000	MES	RATEAR AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS ASFALTO, transferindo ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER o exercício parcial das competências de planejamento, gestão e execução dos serviços públicos, nos termos do art. 8º da lei nº. 11.107/05 - RATEAR AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS ASFALTO, transferindo ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER o exercício parcial das competências de planejamento, gestão e execução dos serviços públicos, nos termos do art. 8º da lei nº. 11.107/05	12.117,14	145.405,68

Total: 145.405,68

Valor da despesa: R\$ 145405,68

Pagamento: Conforme edital

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação, tendo em vista que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER, é uma empresa privada sem fins lucrativos, formada através de consórcio, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Tendo como base legal a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto nº 6.017/2007, e Lei Municipal nº 4.899/2022 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, Lei Municipal de Ratificação do Consórcio Público, Contrato de Programa.

O Município de certifica que a contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER realizada através de RATEIO objetivando a GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS DESENVOLVIDOS PELO CONSÓRCIO ao município ora consorciado, será realizada com base na metodologia de valores definidos pela assembleia geral dos consorciados realizada em 27/07/2023 e registrados na Ata da Assembleia nº 003/2023, entendido este como preço justo e suficiente para prestação dos serviços para o exercício de 2024.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora escolhida foi CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, por ser empresa privada sem fins lucrativos e formada através de consórcio, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, conforme abaixo discriminado:

A empresa contratada cumpre todos os requisitos para a contratação e possui plenas condições de atender a municipalidade na atividade em que se propõem a realizar.

O Município de certifica que a contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER realizada através de Rateio objetivando a GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS DESENVOLVIDOS PELO CONSÓRCIO ao município ora consorciado, será realizada com base na metodologia de valores definidos pela assembleia geral dos consorciados realizada em 27/07/2023 e registrados na Ata da Assembleia nº 003/2023, entendido este como preço justo e suficiente para prestação dos serviços para o exercício de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
CEP: 89950-000 CNPJ: 83.026.773/0001-74 Telefone: (49) 3644-6700

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 108/2023
Data Processo: 15/12/2023

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.